

DECRETO 1.872, 20 DE MARÇO DE 2019.

“INSTITUI AS MATRIZES CURRICULARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, prefeito municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto nas diferentes Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial o contido na Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Educacional do Departamento Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino constantes dos Anexos I, II e III, integrantes deste Decreto, conforme abaixo especificado:

I – Anexo I – Ensino Fundamental;

II – Anexo II – Educação Infantil – Etapa I e II

III – Anexo III - EJA



Art. 2º - O ensino fundamental terá sua organização curricular estruturada na seguinte conformidade:

I – nos anos iniciais, correspondendo ao ensino do 1º ao 5º ano;

Parágrafo único – Para efeito do regime de progressão continuada, os anos iniciais e finais do ensino fundamental serão organizados em 3 (três) ciclos de aprendizagem, na conformidade do que dispõe a Resolução SE 74, de 8 de novembro de 2013.

Art. 3º - Nos anos iniciais de ensino fundamental, deverá ser assegurada:

I – nas unidades escolares com até dois turnos diurnos, a carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, totalizando 1.000 (mil) aulas anuais.

§1º - As aulas das disciplinas de Educação física, de arte e de Língua Estrangeira Moderna – Inglês deverão ser desenvolvidas com a carga horária de 2 (duas) aulas semanais em cada disciplina, na conformidade da Matriz Curricular do Anexo I e II desta resolução.

§2º - As aulas das disciplinas, que se refere o parágrafo anterior, serão ministradas, no horário regular de funcionamento da classe:

I – Por professor especialista em cada disciplina ou pelo professor regente da classe, quando comprovada a inexistência ou ausência do professor especialista.

§3º – Os conceitos, saberes e conhecimentos referentes aos componentes curriculares que integram as áreas de Ciências da Natureza e de Ciências Humanas deverão ser trabalhados integralmente, por meio de projetos temáticos que serão objeto de orientação específica da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do ano letivo de 2.019, revogadas as disposições em contrário.


ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL							
CICLO I – 1º A 5º ANO – ANO LETIVO 2019 – ANEXO I							
BASE	Áreas de Conhecimentos	Componentes Curriculares	ANO / AULAS				
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	11	11	11	11	11
		Arte	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	7	7	7	7	7
	Ciências da Natureza	Ciências Físicas e Biológicas	2	2	2	2	2
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2
		História	2	2	2	2	2
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			28	28	28	28
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	Inglês	2	2	2	2	2
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			2	2	2	2	2
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			30	30	30	30	30

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
ETAPA I E II – ANO LETIVO 2019– ANEXO II				
BASE	Áreas de Conhecimentos	Componentes Curriculares	ANO / AULAS	
			ETAPA I	ETAPA II
NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Linguagem oral e escrita	8	8
		Cultura corporal	4	4
		arte	3	3
	Matemática	Matemática	7	7
	Mundo Físico, Natural, da Realidade Social e Política	Natureza e Sociedade	3	3
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			25	25

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR BÁSICA PARA O EJA							
CICLO I – 1º A 5º ANO – ANO LETIVO 2019 – ANEXO III							
BASE	Áreas de Conhecimentos	Componentes Curriculares	ANO / AULAS				
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	10	10	10	10	10
		Arte	2	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	7	7	7	7	7
	Ciências da Natureza	Ciências Físicas e Biológicas	2	2	2	2	2
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2
		História	2	2	2	2	2
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			25	25	25	25	25